



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITOSUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES  
NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRATINI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal Nº2171/2021, art. 6º, II, autoriza:

Art. 1º A abertura de créditos suplementares nas seguintes dotações abaixo indicadas:

01.031.0016.1.070.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO LEGISLATIVA  
31.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA R\$ 30.000,00  
33.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o que trata o art. 1º dessa resolução a redução da seguinte dotação orçamentária:

44.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – R\$ 65.000,00


Art. 3º - Fundamenta-se a presente suplementação, na Lei 4.320/64, art. 43, §1º, III, "in verbis": *Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

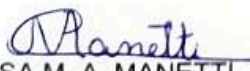
Art. 4º - Justifica-se a disponibilidade em razão de tratar-se de recurso livre, bem como, tratar-se de destinação a qual não será efetuada no exercício atual.


Art. 5º - Essa resolução entra em vigor da data de sua publicação.


Registre-se e publique-se.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

  
JOSÉ AURI SOARES  
Presidente

  
CLEUSA M. A. MANETTI  
Vice-Presidente

  
JIMMY C. P. GONÇALVES  
1º Secretário

  
MIRIAM B. DE ÁVILA  
2ª Secretária

